



## PORTARIA N.º 002/2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 01 DE JANEIRO DE 2020 E 10 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de conceder folgas aos servidores da Câmara Municipal, com a finalidade de equacionar as horas tralhadas pelos servidores e apontadas pelo banco de horas, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - As atividades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, ficam suspensas no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2020 e 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Durante a suspensão definida no caput deste artigo, quaisquer necessidade e urgências, devem ser comunicadas diretamente ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual ficará responsável em apreciá – las.

Art. 2º A presente Portaria, entre em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até o dia 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 02 de janeiro de 2020.

  
**DORIVAL FRANCISCO MARQUES**

*Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.*

|                               |                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>             |                                      |
| Publicado no quadro de Aviso: |                                      |
| 02 / 01 / 2020                | Retirado <u>  1  </u> / <u>  1  </u> |
| <i>Silvana Divina</i>         |                                      |